



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **PLANO DE AÇÃO CMDDI 2025**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas voltada para a pessoa idosa no âmbito do Município de Caraguatatuba vêm cumprir suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.861 de 08 de Setembro de 2010, no que se refere a criação e execução do Plano de Ação 2025. Aprovado 30 de Outubro de 2024 registrada sob nº 212 e Publicado Através da Resolução CMDDI Nº 24.

#### **2. OBJETIVO**

Tem por objetivo propor a elaboração, planejamento estratégico e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso e o fortalecimento da rede de atendimento. Através de debates, mobilização e sensibilização social e do estabelecimento de normas e a contínua fiscalização da prestação de serviços sociais no Município.

#### **3. PERIODO DE EXECUÇÃO**

O presente Plano de trabalho pretende planejar estrategicamente a gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2025, buscando revelar a intencionalidade deste Conselho, frente ao exercício do Controle Social, através da instrumentalização das ações a serem desenvolvidas e da avaliação dos resultados

#### **4. COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025**

- I. Poder Público:  
Renata Shiraishi  
Márcia Denise Gusmão Coelho
- II. Sociedade Civil:  
Lidiane dos Anjos  
Luis Carlos Gonçalves  
Vera Aparecida Moura

Secretário Executivo: Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **5. PLANO DE TRABALHO**

#### **a) Posse da Nova Gestão**

Período: Janeiro

Competência: Comissão específica e SEPEDI

Objetivo Específico: Dar posse aos novos Conselheiros.

#### **b) Capacitação dos Conselheiros**

Período: Fevereiro

Competência: Comissão específica, SEPEDI e SAJUR

Objetivo Específico: Capacitar os novos Conselheiros sobre as legislações pertinentes, suas atribuições e sobre a rede de atendimento a pessoa idosa no município.

#### **c) Revisão do Regimento Interno.**

Período: janeiro e fevereiro

Competência: Comissão específica, SAJUR e Colegiado.

Objetivo Específico: Atualização da normativa

#### **d) Criar folder com os serviços do município para ampliar acesso.**

Período: fevereiro, março abril.

Competência: Comissão específica e Secretarias Municipais

Objetivo Específico: Criar instrumento orientador que dê visibilidade de forma clara e objetiva de como ter acesso a serviços para pessoa idosa.

#### **e) Certificação das Entidades.**

Período: Abril, Maio e Junho

Competência: Comissão de Certificação de Entidades, Programas e Projetos.

Objetivo Específico: Certificar entidades, analisar documentação, realizar visitas periódicas e fiscalizar o serviço a pessoa idosa no município.

#### **f) Edital de Repasse de Recurso do Fundo Municipal do Idoso para Entidades Sociais sem fins lucrativos.**

**Período: Maio, Junho e Julho.**

Competência: Comissão Específica.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

Objetivo Específico: Elaborar Edital, mobilizar as Entidades Sociais sem fins lucrativos a participar apresentando projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população idosa de Caraguatatuba.

**g) Junho Violeta - Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa.**

Período: Maio e Junho

Competência: Comissão de Eventos, SEPEDI, Social e Saúde.

Objetivo Específico: Fazer campanha de orientação sobre como reconhecer a violência e onde denunciar.

**h) Conferência Municipal de Políticas da Pessoa Idosa.**

Período: junho, Julho e Agosto

Competência: Comissão de organização, SEPEDI e SOCIAL

Objetivo Específico: Planejar estrategicamente as etapas das pré-conferências nos CRAS e a Conferência Municipal.

**i) Semana de Valorização da Pessoa Idosa.**

Período: setembro e outubro

Competência: Comissão de Eventos, Social, Saúde, Esporte e FUNDACC

Objetivo Específico: Promover Eventos e Ações de valorização da pessoa idosa trabalhando sua auto-estima, autoconhecimento, melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, através de palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades físicas.

**j) Miss e Mister 60+ 2025**

Período: Setembro e outubro.

Competência: Comissão de Eventos, SEPEDI, Turismo, Comunicação Social

Objetivo Específico: Promover a integração, convivência, lazer, cultura e trabalhar a auto-estima da pessoa idosa.

**k) Encontro Regional dos Conselhos Municipais da Pessoa idosa.**

Período: Setembro

Competência: Comissão de Eventos

Objetivo Específico: Promover a integração regional com objetivo de fortalecimento da Política Pública da Pessoa idosa através de troca de conhecimento sobre casos de sucessos e desafios a serem enfrentados.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

**l) Visitas aos CRAS e UBS.**

Período: segundo semestre

Competência: Mesa Diretora, SEPEDI, SOCIAL e Saúde.

Objetivo Específico: Conhecer os equipamentos públicos, divulgar o conselho e ouvir as demandas.

**m) Elaborar e aprovar os Planos de Aplicação Financeira 2026.**

Período: setembro e outubro

Competência: Comissão de Orçamento e Finanças e SEPEDI

**n) Criar e aprovar o Plano de Ação 2026.**

Período: Outubro e Novembro

Objetivo Específico: Criar planejamento estratégico de ações deste Conselho para o ano de 2026.

**o) Realizar o Relatório de Atividades de 2025.**

Período: Novembro e Dezembro

Competência: Comissão específica

Objetivo Específico: Registrar as ações realizadas durante o ano, os avanços e os desafios visando melhorar as boas práticas para o ano de 2026.

Caraguatatuba, 30 de Outubro de 2024

**RENATA SHIRAISHI**  
Presidente do CMDDI